



645
R



PROCESSO Nº 01-070.419/20-36

IJ 01.2021.2702.0002

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DJ 006/2021 que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP e MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, nos termos da Solicitação de Ajuste Contratual nº 01, datada de 13/04/2021, com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, mediante a seguinte forma:



CLÁUSULA PRIMEIRA – Readequação de Planilha com alteração de valor

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 006/2021, Licitação SP 004/2020 RDC, que tem por objeto execução das obras e serviços de reforma do Ginásio Frei Luiz, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, perfazendo o montante de R\$84.872,25 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a preços de MAIO/2020, correspondente a 31,60% do valor do inicial Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.0500.04.122.233.1.219.0002.449051.18.00.00 SICOM 100

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

Conseqüentemente, em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, fica complementada a garantia de execução do contrato, no valor de R\$4.243,61



646
R

(quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), em conformidade com a guia de recolhimento de garantia nº 2021/2180000 02/02, emitida pela SUDECAP.

CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

A Planilha Contratual (fls. 612/616) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls. 617), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2021.


Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP


Departamento de Contratações
IN 002453-9 DPCT/SUDECAP


MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
Nome: Bárbara Maria de Oliveira
CPF: 

Visto:



Diretor Jurídico da SUDECAP
